



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 098, de 22 de maio de 2020.

Dispõe sobre a Habilitação do Hospital de Olhos Yano para o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos para atendimento dos munícipes que compõem a Região de Saúde Capim Dourado, no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica em Palmas – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 1º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 957, de 15 de maio de 2008, que Institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 920, de 15 de dezembro de 2011, que Estabelece condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao glaucoma;

Considerando o Projeto Básico de Habilitação do Estabelecimento Hospital de Olhos Yano Ltda, CNPJ 13.665.485/0001-84, CNES 7015267 para o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos, no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, sob o código SCNES-0506, para atendimento dos munícipes que compõem a Região de Saúde Capim Dourado;

Considerando a apresentação feita pela Coordenadoria Técnica de Controle e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Hospital de Olhos Yano LTDA, CNPJ 13.665.485/0001-84, CNES 7015267, para o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos para atendimento dos munícipes que compõem a Região de Saúde Capim Dourado, sob o código SCNES-0506, no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, em Palmas – TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01

Telefone: (63) 3218-5250 3218-5102 E-mail: dreca.saude@gmail.com / dae.semus@gmail.com

Razão Social: Hospital de Olhos Yano Ltda

CNPJ : 13.665.485/0001-84

CNES : 7015267

Endereço : 602 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO LOTE 20 PLANO
DIRETOR SUL CEP: 77022-002 Telefone (63) 3216-3059

Objetivo Geral

Habilitar o Estabelecimento Hospital de Olhos Yano Ltda, CNPJ 13.665.485/0001-84, CNES 7015267 para o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos, no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, sob o código SCNES-0506, para atendimento dos munícipes que compõem a Região de Saúde Capim Dourado.

Público alvo

Atendimento dos procedimentos de glaucoma, para todos os munícipes da região de saúde Capim Dourado, que compõem os municípios de Fortaleza do Tabocão, Rio dos Bois, Miranorte, Miracema do Tocantins, Tocantínia, Lajeado, Rio Sono, Aparecida do Rio Negro, Lizarda, São Félix, Novo Acordo, Santa Tereza, Lagoa e Palmas.

Justificativa

O Sistema Único de Saúde (SUS) é constituído pelo conjunto de ações, bens e serviços de saúde ofertados pelo Poder Público, de forma descentralizada, com direção única em cada esfera de governo, e está organizado em redes hierarquizadas e regionalizadas, abrangendo todo o território nacional. Cada esfera de governo possui responsabilidades específicas e comuns e dentro desta perspectiva, compete aos municípios, dentre outras atribuições, garantir a integralidade das ações de atenção à saúde de sua população. Os estados, Distrito Federal (DF) e a União, por sua vez, respondem solidariamente com os municípios pela integralidade dessas ações.

Atualmente os serviços de tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da política nacional de atenção oftalmológica são ofertados pelo estabelecimento VISION LASER CENTRO DE CORRECAO VISUAL LTDA ME, CNPJ 13.351.412/0001-18, SCNES 7024010, localizado no Endereço 504 SUL AV LO 11 LT 12, Plano Diretor Sul, porém, em quantidade insuficiente, o que tem provocado um aumento expressivo da

Ouvidoria do SUS – 0800 0301515 – e-mail: ouvidoria.semus@palmas.to

Ouvidoria Municipal – 0800 6464156 – e-mail: ouvidoria@palmas.to

AGORA É GUERRA – GERRA CONTRA A DENGUE



created with
nitroPDF

professional

download the free trial online at nitropdf.com/professional



PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01

Telefone: (63) 3218-5250 3218-5102 E-mail: dreca.saude@gmail.com / dae.semus@gmail.com

demanda reprimida, que por sua vez, provocado um longo período de espera pelo usuário para ter acesso ao serviço especializado.

Contudo, a empresa Hospital de Olhos Yano Ltda fez proposta para ofertar o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da política nacional de atenção oftalmológica, no entanto, para iniciar a execução é imprescindível a habilitação do estabelecimento sob o código SCNES-0506, junto ao Ministério da Saúde, por meio da avaliação técnica do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET) e do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC), da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS).

Estimativa mensal

A estimativa do quantitativo mensal dos procedimentos de glaucoma será de 300 consultas tanto para diagnóstico/reavaliação de glaucoma (tonometria, fundoscopia e campimetria), como para acompanhamento e avaliação de glaucoma por fundoscopia e tonometria.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR FÍSICO	VALOR SUS	VALOR TOTAL/MÊS
03.01.01.010-2	Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de Glaucoma (Tonometria, Fundoscopia e Campimetria)	300	57,74	17.322,00
03.03.05.001-2	Acompanhamento e Avaliação de Glaucoma por Fundoscopia e Tonometria	300	17,74	5.322,00
03.03.05.003-9	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (1ª Linha)	20	18,66	373,20
03.03.05.004-7	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (2ª Linha)	20	79,38	1.587,60
03.03.05.005-5	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (3ª Linha)	20	127,98	2.559,60
03.03.05.006-3	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (1ª Linha)	19	12,44	236,36
03.03.05.007-1	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (2ª Linha)	17	52,92	899,64
03.03.05.008-0	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (3ª Linha)	17	85,33	1.450,61
03.03.05.009-8	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma com Dispensação de Acetazolamida Monocular ou Binocular	17	93,10	1.582,70
03.03.05.010-1	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma com Dispensação de Pilocarpina Monocular	17	8,93	151,81
03.03.05.011-0	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma com Dispensação de Pilocarpina Binocular	17	13,39	227,63
03.03.05.015-2	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª	17	65,36	1.111,12

Ouvidoria do SUS – 0800 0301515 – e-mail: ouvidoria.semus@palmas

Ouvidoria Municipal – 0800 6464156 – e-mail: ouvidoria@palmas.to

AGORA É GUERRA – GERRA CONTRA A DENGUE



PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01

Telefone: (63) 3218-5250 3218-5102 E-mail: dreca.saude@gmail.com / dae.semus@gmail.com

	Linha Associada a 2ª Linha – Monocular			
03.03.05.016-0	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 2ª Linha – Binocular	17	98,04	1.666,68
03.03.05.017-9	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular	17	97,77	1.662,09
03.03.05.018-7	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular	17	138,25	2.350,25
03.03.05.020-9	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Binocular	17	207,36	3.525,12
03.03.05.019-5	Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular	17	207,36	3.525,12
03.03.05.021-7	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular - associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas	17	150,69	2.561,73
03.03.05.022-5	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular - associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas	17	226,02	3.842,34

03.01.01.010-2 - Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de Glaucoma (Tonometria,
Fundoscopia e Campimetria)

03.03.05.001-2 - Acompanhamento e Avaliação de Glaucoma por Fundoscopia e
Tonometria

03.03.05.003-9 - Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (1ª
Linha)

03.03.05.004-7 - Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (2ª
Linha)

03.03.05.005-5 - Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (3ª
Linha)

03.03.05.006-3 - Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (1ª
Linha)

03.03.05.007-1 Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (2ª
Linha)

03.03.05.008-0 - Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (3ª
Linha)

03.03.05.009-8 - Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma com Dispensação
de Acetazolamida Monocular ou Binocular



PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01

Telefone: (63) 3218-5250 3218-5102 E-mail: dreca.saude@gmail.com / dae.semus@gmail.com

03.03.05.010-1 - Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma com Dispensação de Pilocarpina Monocular

03.03.05.011-0 Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma com Dispensação de Pilocarpina Binocular

03.03.05.015-2 Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 2ª Linha – Monocular

03.03.05.016-0 Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 2ª Linha – Binocular

03.03.05.017-9 Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular

03.03.05.018-7 Tratamento Oftalmológico Paciente Glaucoma - 1ª Linha Associada a 3ª Linha – Binocular

03.03.05.019-5 Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular

03.03.05.020-9 Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Binocular

03.03.05.021-7 -Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular - associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas

03.03.05.022-5 -Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular - associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas